

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
EDITAL nº002/2019 EBA/UFBA

**CONCURSO PARA A SELEÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO
PROJETO MAPEAMENTO CULTURAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA**

A Diretora da Escola de Belas Artes da UFBA comunica que estão abertas as inscrições para o concurso de seleção da **LOGO DO PROJETO MAPEAMENTO CULTURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Sobre o projeto Mapeamento Cultural da UFBA:

A Universidade Federal da Bahia, por meio do projeto de pesquisa desenvolvido pelo Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT) do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) está realizando, em acordo com a Reitoria da Universidade, um mapeamento cultural como etapa prévia e basilar à construção de um Plano de Cultura para a UFBA. Na atualidade inúmeras instituições de ensino superior públicas em todo o Brasil discutem e constroem seus planos universitários de cultura. A UFBA, como instituição de larga tradição e grande investimento atual no campo da cultura, não pode deixar de participar, de modo ativo e inovador, do relevante processo nacional.

O objetivo geral do projeto é desenvolver um amplo mapeamento de toda a atuação cultural da UFBA, envolvendo suas atividades de extensão, pesquisa, ensino (graduação e pós-graduação); suas atividades

administrativas no campo da cultura, bem como as institucionalidades e as infraestruturas existentes para as atividades culturais na universidade.

Constituem objetivos específicos deste projeto:

1. Construir um banco digital de dados permanente e atualizável, disponibilizado à comunidade universitária via site.
2. Subsidiar a construção de uma política cultural para a UFBA, democraticamente elaborada e expressa em um plano universitário de cultura.
3. Estimular uma maior articulação entre as atividades e instituições culturais da universidade, visando potencializar a atuação cultural da UFBA.
4. Elaborar procedimentos teórico-metodológicos que auxiliem a realização de mapeamentos culturais em outras universidades e instituições de ensino superior públicas, bem como em outros organismos públicos.
5. Publicar livro (impresso e digital) na Coleção CULT sobre o mapeamento cultural da UFBA.

O trabalho de pesquisa no campo cultural suscita, de imediato, a questão do conceito de cultura a ser utilizado. Como existem centenas de conceitos de cultura não é possível aqui realizar uma discussão teórico-conceitual acerca do tema. Cabe assinalar esta necessidade básica e apontar como ela será tratada na pesquisa. Em um sentido amplo, toda atuação da universidade se enquadra como cultura. Impossível trabalhar em tal amplitude não só pela envergadura da investigação, como também por sua total falta de especificidade para apontar as singularidades do campo da cultura no interior da UFBA. Em sentido reduzido, a atuação cultural da universidade é identificada apenas com artes e patrimônio, áreas importantes da cultura, inclusive na UFBA, mas insuficientes para abarcar toda a rica e complexa atuação cultural da instituição.

A alternativa escolhida aciona um conceito de cultura que abrange: arquivos, artes, bibliotecas, patrimônio, crítica cultural, curadoria, comunicação e divulgação cultural, estudos em cultura, gestão cultural, museologia, pesquisas culturais, políticas culturais, produção cultural etc. Tal opção implica em envolver as áreas culturais especializadas multidisciplinares e disciplinares (a exemplo da Administração da Cultura, Antropologia Cultural, Direito Autoral e Cultural, Economia da Cultura e Criativa, Filosofia da Cultura, Geografia Cultural, História Cultural, Sociologia da Cultura etc.).

2. DO OBJETO

O objeto do presente concurso é a criação de uma logo para o projeto *Mapeamento Cultural da Universidade Federal da Bahia*, cujos resultados serão disponibilizados à comunidade universitária por meio de um site específico, da publicação de um livro com registro das ações empreendidas e do percurso metodológico adotado, como também deverão subsidiar a elaboração de um Plano de Cultura para a UFBA.

Quanto aos itens que devem ser apresentados no projeto:

- 2.1. Logo do Mapeamento Cultural da UFBA;
- 2.2. Memorial descritivo: parágrafo curto descrevendo como as formas e cores utilizadas na composição da marca se relacionam com os valores de cultura mencionados no item 1 deste edital;
- 2.3. Padrão cromático da logo em Pantone, CMYK e RGB;
- 2.4. Versão PB (preto e branco);
- 2.5. Versão negativa para aplicação sobre preto ou cores escuras;
- 2.6. Indicação da fonte utilizada nos textos da marca, que deve ser obrigatoriamente de uso gratuito e não viole propriedade patrimonial e intelectual.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente on-line.

3.2. Endereço para inscrições: <http://shorturl.at/ADLO9>

3.3. Período: de 22/10 a 08/12 às 24h.

3.4. Quem pode se inscrever:

Estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação das seguintes unidades da Universidade Federal da Bahia: Escola de Belas Artes, Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Comunicação e Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC).

3.4.1. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição e concorrer com até duas propostas/versões, sendo que neste caso todo devem ser enviadas no ato da inscrição (em anexo), devendo ser postadas digitalmente em arquivos diferentes. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as cinco finalistas.

- a) Em caso do projeto ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um autor principal, o responsável pela inscrição, que sendo classificado fará jus ao prêmio. Os coautores, no máximo de dois (2), serão denominados de colaboradores e são representados pelo autor principal;
- b) O candidato menor de 18 anos deve no ato de inscrição indicar um responsável, maior de 18 anos e portador de CPF, para receber o prêmio em seu nome;
- c) O uso da sigla MAPCULT UFBA é imprescindível na criação da logo;
- d) As propostas de criação da logo do Mapeamento Cultural da UFBA e as suas aplicações devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria das mesmas;
- e) Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.

3.5. No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher ficha de inscrição;
- b) Aceitar o termo de cessão do direito de uso gratuito do projeto gráfico pela Universidade Federal da Bahia;
- c) Aceitar o termo de responsabilidade exclusiva acerca da autenticidade da autoria da logo e suas aplicações;
- d) Anexar à ficha de inscrição:
 - I. Imagem do comprovante de matrícula na UFBA;
 - II. imagem da identidade;
 - III. imagem do CPF e se menor de idade, imagem do CPF do responsável;
 - IV. proposta (s) de criação da logo e suas aplicações em versão digital – até duas (em arquivos separados), conforme as especificações, acompanhada de Memorial Descritivo sintético sobre o significado da imagem e Partido Temático apresentado.

3.6. Das especificações de apresentação das propostas da logo:

- a) Anexar, no ato de inscrição, os arquivos digitais relativos à marca (incluídas fontes utilizadas para eventual instalação), em formato vetorial, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos PDF compatível com os programas CorelDraw e/ou Adobe Illustrator e/ou Adobe Illustrator;
- c) É permitida a utilização de qualquer técnica gráfica, desde que as versões (colorida ou PB) tenham padrão de visibilidade e acabamento adequados, inclusive para uso em formatos reduzidos;
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade da gravação no formato digital, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar versões digitais fora dos padrões gráficos estabelecidos ou que não possam ser visualizados por quaisquer razões, inclusive devido a

vírus;

e) O memorial descritivo deverá ser enviado juntamente com a marca, em campo específico do formulário de inscrição.

3.7. Do anonimato das propostas:

a) A versão digital da logo apresentada não pode conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos ou nome artísticos, ou qualquer nome de arquivo digital que identifique o autor, seu curso, departamento ou instituto, ou ainda qualquer outra identificação;

b) A Comissão Organizadora se encarregará de compor um arquivo específico para a Comissão Julgadora, sem identificação da autoria das propostas;

b) Caso ocorra à quebra do anonimato pela não observância das exigências acima, o candidato será desclassificado.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção obedecerá duas etapas distintas:

1ª) Análise das propostas da logo sob a responsabilidade da **Comissão Técnica-Artística**, para a seleção das 05 (cinco) marcas finalistas, segundo critérios definidos no Barema constante no Anexo I deste edital.

2ª) Escolha da logo do projeto *Mapeamento Cultural da UFBA*, dentre as cinco propostas finalistas, sob a responsabilidade da **Comissão Julgadora**, que considerará a adequação da marca às características do evento. Serão premiadas as três primeiras colocadas.

4.2. As propostas serão avaliadas pela **Comissão Técnica-Artística** sem qualquer identificação de autoria das mesmas, cabendo à **Comissão Organizadora** garantir o anonimato das propostas até que a seleção das três logomarcas finalistas seja encerrada.

4.3. A **Comissão Técnica-Artística** será composta três membros: dois professores da EBA e um professor da Faculdade de Comunicação.

4.4. A **Comissão Julgadora** será composta por cinco membros: um representante da Reitoria, um representante do projeto, um representante

da Escola de Belas Artes, um representante da Faculdade de Arquitetura e um representante do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC).

4.5. A **Comissão Organizadora** é composta por professores da Escola de Belas Artes (3) e representantes do projeto Mapeamento Cultural da UFBA (3).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O projeto vencedor receberá como prêmio um combo com dez livros editados pela EDUFA, um crédito para curso de extensão da EBA no próximo semestre, além do certificado de premiação como primeiro lugar no Concurso de Seleção;

5.2. Os projetos que ficarem em segundo e terceiro lugares receberão o certificado de [SEP]Premiação como finalistas no Concurso de Seleção e, respectivamente, um combo composto por cinco e três livros editados pela EDUFBA;

5.3. A premiação ocorrerá em Solenidade a ser realizada na primeira quinzena do mês de março de 2020.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. **22/10/2019** – Abertura do Edital;

6.2. **22/10/2019 a 08/12/2019** – Período de Inscrições com entrega das propostas;

6.3. **09 a 13/12/2019** – Julgamento das propostas;

6.4. **16/12/2019** – divulgação do resultado do concurso, quando será publicado nos murais e sites da Escola de Belas Artes;

6.5. **17 à 19/12/2019** – Período de Recursos;

6.6. **20/12/2019** – Resultado do Recurso e divulgação final do resultado do concurso;

6.7. **Primeira quinzena de março** – entrega dos Prêmios e Certificados

aos três primeiros colocados, junto com o lançamento da logo do projeto Mapeamento Cultural da UFBA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Estão impedidos de se inscreverem no concurso os membros da Comissão Organizadora, da Comissão Técnica-Artística e da Comissão Julgadora, assim como seus cônjuges, filhos, irmãos e progenitores, além dos estagiários que venham a atuar na secretaria do evento.

7.2. O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Para inscrever a proposta de logo o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pela UFBA, inclusive para fins comerciais de divulgação da instituição e de qualquer evento que participar;

7.4. A marca vencedora poderá representar o projeto Mapeamento Cultural em seus documentos, meios eletrônicos, folders, banners, envelopes, cartazes, cartões, bem como em suas publicações e demais peças, a critério das instâncias competentes da UFBA.

7.5. As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria da logo são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora, a Comissão Julgadora e a Escola de Belas Artes/UFBA isentas de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato;

7.6. Estarão disponíveis no site <http://www.belasartes.ufba.br/mapcult> para ciência pública as logos finalistas, a partir de 20 de dezembro de 2019.

7.7. Qualquer recurso referente à autoria das propostas finalistas deverá ser apresentado por escrito e fundamentado, impreterivelmente, até o dia 19 de dezembro de 2019, não cabendo após isto qualquer recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e seu resultado estará disponível no dia 20 de dezembro de 2019.

7.8. Não caberá recurso em segunda instância das decisões da Comissão Organizadora.

7.9. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este concurso.

7.10. É prerrogativa da Comissão Organizadora utilizar ou não a logomarca vencedora.

7.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Salvador, 22 de outubro de 2019.

Profa. Nanci Santos Novais

Diretora da Escola de Belas Artes/UFBA

ANEXO I

BAREMA DO CONCURSO

Baixar o arquivo PDF.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Link para o formulário eletrônico